

Maia diz que coragem de Bolsonaro não é tão grande para negar Coronavac e que Pazuello fez papelão



Com a derrota do governo federal na disputa pelo início da vacinação, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse nesta segunda (18) que a coragem do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) não se mostra tão grande “na hora da verdade”.

Em entrevista, o deputado federal lembrou que, no passado, Bolsonaro dizia que o Ministério da Saúde não iria adquirir doses da Coronavac, vacina produzida pelo laboratório Butantan em parceria com a farmacêutica chinesa Sinovac. No final de semana, porém, após o fracasso da negociação com a Índia para o transporte de doses da vacina AstraZeneca, produzida pela Fiocruz com a universidade de Oxford, o ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, requereu doses da vacina chinesa.

“O presidente disse várias vezes que não compraria vacina chinesa, porque quem mandava era ele. Mas na hora da verdade, a coragem não é tão grande. É corajoso até uma parte da

história”, criticou Maia.

O presidente da Câmara também parabenizou o governador de São Paulo, João Dória (PSDB), que saiu à frente de Bolsonaro na vacinação da população e disse que Pazuello fez um “papelão”, querendo, segundo ele, se beneficiar da conquista do tucano.

“Apesar do papelão do ministro Pazuello, agora querendo capturar também o tema das vacinas, pelo menos eles compraram as vacinas e, para a nossa felicidade, pelo menos 6 milhões de brasileiros estarão imunizados nas próximas semanas”, disse.

Maia afirmou que o Ministério da Saúde não tem planejamento para a vacinação da população e que Pazuello se mostrou um “fracasso” no que era considerado o seu ponto forte ao assumir a pasta: experiência na área de logística.

“O que me estranha é que, quando o ministro Pazuello foi escolhido, e acho que ele é um bom militar, o que o levou ao ministério era ser um homem bom de logística.

O deputado federal também observou que Bolsona-

ro tem afirmado de maneira equivocada que foi impedido pelo STF (Supremo Tribunal Federal) de atuar no combate ao coronavírus. A decisão do Supremo, que garante autonomia nas decisões de estados e municípios, também inclui a atuação da União.

“Não tem planejamento no governo federal. O presidente, inclusive, coloca dessa forma. Ele coloca uma narrativa de que o Supremo tirou o poder do governo federal. E não foi nada disso. O Supremo deixou claro que a coordenação do SUS é do governo federal”, disse.

Maia também afirmou que é inevitável que, na próxima legislatura, seja aberta uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para investigar a atuação do Ministério da Saúde nas políticas de combate ao coronavírus.

“Se ele [Pazuello] fosse bom de logística, ele teria organizado o planejamento, acompanhando os indicadores de crescimento do problema em Manaus, de forma a não faltar insumos para o trabalho dos profissionais de saúde.

Folhapress

Economia



ANP: preço médio do etanol sobe em 12 Estados na semana

Página - 03

BC-Br sobe 0,59% em novembro ante outubro, com ajuste, diz BC

Página - 03

No Mundo



Majoria das denúncias contra invasores do Congresso dos EUA vem de familiares

Página - 02

Negócios



30% do ecommerce criado na pandemia vai permanecer

Página - 08

No Mundo

Regime Maduro avança sobre imprensa e ONGs de direitos humanos

Em uma mesma semana, a ditadura venezuelana, comandada por Nicolás Maduro, avançou sobre veículos de comunicação e ONGs de direitos humanos. Os ataques ocorrem logo depois da posse da nova Assembleia Nacional, de maioria chavista, que foi eleita em uma votação contestada do dia 6 de dezembro.

Os alvos foram o canal de streaming VPItv, que costuma ser o único a transmitir atos e entrevistas da oposição, os sites independentes Efecto Cocuyo, Tal Cual, El Pitazo e Caraota Digital, o jornal regional Panorama (Maracaibo) e as ONGs Médicos Sem Fronteiras, Provea (Programa Venezuelano de Educação e Ação em Direitos Humanos) e Azul Positivo.

O VPI (Venezuelanos pela Informação) teve seu sinal retirado do ar por uma sanção imposta pela Conatel (Comissão Nacional de Telecomunicações), o Tal Cual teve sua página suspensa indefinidamente, e o Efecto Cocuyo está sendo acusado de receber financiamento direto do governo do Reino Unido —o que o site nega.

Os Médicos Sem Fronteiras estão se retirando de parte do país devido a restrições a seu trabalho, e a ONG Azul Positivo teve cinco membros presos no estado de Zulia.



A Anistia Internacional condenou, na quinta (14), as “recentes campanhas de estigmatização e operativos empreendidos pela administração de Maduro contra meios de comunicação na Venezuela”. Acrescentou, ainda, “que calar esses meios é privar a sociedade de informar-se sobre abusos de direitos humanos praticados”.

A Organização das Nações Unidas também divulgou um comunicado, afirmando estar “profundamente preocupada pelos constantes ataques contra organizações da sociedade civil, de direitos humanos e jornalistas na Venezuela”. Disse que a prisão dos cinco ativistas de direitos humanos foi ilegal.

“O jornalismo independente é a última fronteira para que o governo tenha controle total dos meios de comunicação na Venezuela”, diz à reportagem a jornalista Luz Mely

Reyes, uma das fundadoras e diretoras do Efecto Cocuyo.

O site é atacado por veículos alinhados ao governo, como a Globovisión e o jornal El Universal —antes independente, mas há alguns anos comprado com fundos públicos e repassado a empresários ligados ao chavismo.

Desde o início do regime, os principais canais de TV foram expropriados, e jornais tradicionais, acabaram vendidos ou sufocados.

“Foram nos tirando o papel, o acesso ao que é preciso para manter o jornal impresso. Agora, estamos só no digital, mas nossa página só pode ser vista fora da Venezuela. Na Venezuela, ela está bloqueada. Distribuímos nossas notícias e apurações por redes sociais”, diz à reportagem Miguel Enrique Otero, diretor do El Nacional, principal jornal independente do país.

Folhapress

Opositor de Putin volta à Rússia e é preso no aeroporto em Moscou

Opositor russo Alexei Navalni voltou neste domingo à Rússia, 150 dias depois de ser envenenado na Sibéria e levado para tratamento na Alemanha.

Navalni chegou ao aeroporto de Cheremetievo, um dos três principais de Moscou, às 20h15 (14h15 em Brasília). Seu avião vindo de Berlim iria pousar em Vnukovo, outro aeródromo da capital a 55 km dali, mas foi desviado a 15 minutos da chegada.

Não houve nenhuma explicação para o fato, apesar de parecer óbvia. A empresa Pobeda, que fazia o voo, afirmou que houve problemas técnicos em três de seus voos —uma desculpa.

Navalni deixou o avião e falou, segundo sites russos, com pessoas na fila da imigração. Queixou-se do desvio, “que colocou pes-

soas em risco”, e se disse “absolutamente feliz”. Chegando à cabine, foi detido ao apresentar seus documentos.

Havia grupos de oficiais do Serviço Penitenciário Federal da Rússia à espera de Navalni em ambos os aeroportos, segundo a mídia russa.

Em dezembro, o serviço havia dito que seria “obrigado” a deter Navalni porque sua saída prolongada do país violava os termos de uma sentença por fraude suspensa em 2014. O opositor, que teve alta em setembro, diz que o processo é persecutório.

Ele ficará detido até ser levado para uma audiência. Além disso, a Justiça russa abriu um caso criminal contra Navalni, acusando o seu Fundo Anticorrupção de receber doações ilegais e desviar até R\$ 25 milhões para favorecer o ativista.

Folhapress



Uma grande maioria das informações enviadas por mais de 140 mil pessoas ao FBI para identificar os participantes do ataque ao Congresso dos Estados Unidos vem

de amigos e familiares dos invasores, segundo o Departamento de Justiça americano.

Com intensa cobertura jornalística e uma enxurrada de vídeos e fotos nas redes sociais, centenas de

Maioria das denúncias contra invasores do Congresso dos EUA vem de familiares

personas que compunham a multidão que vandalizou o Capitólio foram reconhecidas, e as autoridades confirmaram ao menos 200 prisões.

Nesse contexto, as denúncias feitas por familiares cumprem um papel importante para a responsabilização criminal dos que participa-

ram dos atos de insurreição. Em um desses casos, Helena Duke, 18, expôs a própria mãe e os tios por terem participado do ataque em Washington.

“Se eu não fizesse nada, me sentiria tão ruim quanto eles”, disse Duke à emissora ABC, depois de contar que sua mãe a repreendia por ter par-

ticipado dos atos antirracismo nos EUA, no ano passado.

Alison Lopez, 42, diz que não pensou duas vezes para denunciar uma irmã de seu tio depois que a mulher ligou para outra familiar se gabando de ter tentado “retomar a eleição”.

Folhapress

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil,
Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.: 11 3337-6724
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

IBC-Br sobe 0,59% em novembro ante outubro, com ajuste, diz BC



Após a forte retração nos meses de março e abril de 2020, em meio à pandemia do novo coronavírus, a atividade econômica brasileira apresentou o sétimo mês consecutivo de alta. O Banco Central (BC) informou nesta segunda-feira, 18, que seu Índice de Atividade (IBC-Br) subiu 0,59% em novembro ante outubro, na série já livre de influências sazonais. Em outubro, o avanço havia sido de 0,75% (dado revisado).

Os efeitos da pandemia do novo coronavírus sobre a economia, apesar de percebidos em fevereiro

do ano passado, se intensificaram em todo o mundo a partir de março. Para conter o número de mortos, o Brasil adotou o isolamento social em boa parte do território, o que impactou a atividade econômica. Os efeitos negativos foram percebidos principalmente em março e abril. Nos últimos meses, porém, o IBC-Br demonstrou reação.

De outubro para novembro, o índice de atividade calculado pelo BC passou de 136,61 pontos para 137,41 pontos na série dessazonalizada. Este é o maior patamar desde fevereiro do ano passado (140,02 pontos).

Na comparação entre os meses de novembro de 2020 e novembro de 2019, houve baixa de 0,83% na série sem ajustes sazonais. Esta série encerrou com o IBC-Br em 139,98 pontos em novembro, ante 139,14 pontos no mesmo mês de 2019.

No ano: O IBC-Br acumulou baixa de 4,63% no ano até novembro, informou o Banco Central. O percentual diz respeito à série sem ajustes sazonais. Pela mesma série, o IBC-Br apresenta baixa de 4,15% nos 12 meses encerrados em novembro.

O Banco Central também informou que o IBC-Br registrou alta de 4,36% no acumulado do trimestre de setembro a novembro de 2020, na comparação com os três meses anteriores (junho a agosto), pela série ajustada sazonalmente. Por outro lado, o BC informou que o IBC-Br acumulou baixa de 1,61% no trimestre até novembro de 2020 ante o mesmo período de 2019, pela série sem ajustes sazonais.

Revisões: O Banco Central revisou hoje dados do IBC-Br na margem, na série com ajuste. O IBC-Br de outubro foi de +0,86% para +0,75%, enquanto o índice de setembro foi de +1,68% para +1,76%. O indicador de agosto passou de +1,63% para +1,58%. No caso de julho, o índice foi de +2,42% para +2,44%. O dado de junho passou de +5,23% para +5,32% e o de maio foi de +2,15% para +2,06%. Em relação a abril, o BC alterou o indicador de -9,46% para -9,49%. No caso de março, de -6,01% para -6,00%.

IstoÉ

ANP: preço médio do etanol sobe em 12 Estados na semana

Os preços médios do etanol hidratado subiram em 12 Estados na semana encerrada no sábado (16) ante o período anterior, de acordo com levantamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) compilado pelo AE-Taxas do Estadão/Broadcast. A cotação do biocombustível caiu em outros 13 Estados e no Distrito Federal, enquanto no Amapá não houve apuração.

Nos postos pesquisados pela ANP em todo o País, o preço médio do etanol caiu 0,06% na semana ante a anterior, de R\$ 3,204 para R\$ 3,202 o litro.

Em São Paulo, principal Estado produtor, consumidor e com mais postos avaliados, a cotação média do hidratado ficou em R\$ 3,038, queda de 0,03% ante a semana anterior (R\$ 3,039). Em Roraima, o biocombustível registrou a maior alta percentual na semana, de 3,20%, de R\$ 3,653 para R\$ 3,770. A maior

queda semanal, de 1,55%, foi verificada no Piauí (de R\$ 3,679 para R\$ 3,622).

O preço mínimo registrado na semana passada para o etanol em um posto foi de R\$ 2,649 o litro, em São Paulo, e o menor preço médio estadual, de R\$ 3,038, foi verificado também em São Paulo. O preço máximo individual, de R\$ 5,295 o litro, foi verificado em um posto do Rio Grande do Sul. O maior preço médio estadual também foi o do Rio Grande do Sul, de R\$ 4,341.

Na comparação mensal, o preço médio do biocombustível no País avançou 0,53%. O Estado com maior alta no período foi a Paraíba, onde o litro subiu 5,74%, de R\$ 3,377 para R\$ 3,571. Na apuração mensal, três Estados e o Distrito Federal apresentaram desvalorização do biocombustível. O maior recuo, de 2,02%, foi em Goiás, onde o biocombustível caiu de R\$ 3,324 para R\$ 3,257.

IstoÉ



Caixa começa a atender DPVAT pelas agências, mas terá APP em 2 semanas

cativo, afirmou o presidente do banco, Pedro Guimarães.

“O pagamento do DPVAT pela Caixa é um movimento importante para minimizar problemas, fraudes, em especial para as pessoas mais humildes”, disse o executivo, durante transmissão ao vivo pelos canais da Caixa no YouTube e no Facebook.

Segundo ele, todos os pagamentos de indenização do seguro serão realizados

exclusivamente pelo Caixa Tem, o banco digital da Caixa Econômica, criado durante a pandemia para distribuir o auxílio emergencial. “Há uma grande pulverização dos brasileiros, nos lugares mais remotos, como já demonstramos pelo pagamento do auxílio”, disse Guimarães, segundo quem as contas criadas para o pagamento da indenização serão gratuitas.

O presidente do banco contou que, em um primeiro

momento, o atendimento da Caixa será feito nas agências físicas, mas que haverá um aplicativo especializado em um prazo de duas semanas, o DPVAT Caixa. “Mas as agências da Caixa estarão sempre abertas para todos os brasileiros que tenham qualquer demanda”, disse o executivo, que estima que cerca de 500 mil brasileiros tenham demandas ligadas ao seguro por ano.

IstoÉ



A Caixa Econômica Federal, que a partir desta segunda-feira (18) assume a gestão dos recursos e do pagamento das indenizações do Seguro de Danos Pessoais

Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), começará a atender o público pelas agências físicas, mas em duas semanas vai disponibilizar um apli-

Publicidade Legal

Mondo Holding S.A.

CNPJ/ME nº 32.754.215/0001-94 – NIRE 35.300.531.434

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de dezembro de 2020

1. Data, Hora e Local. Aos 07 (sete) dias de dezembro de 2020, às 16:00 horas, na sede da **Mondo Holding S.A.**, localizada na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 3º andar, bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-010 ("Companhia").

2. Convocação. Convocadas as acionistas mediante edital de convocação, publicado nos dias 27 e 28 de novembro e 1º de dezembro de 2020, nas edições do Diário Oficial Empresarial, às fls. 14, 20 e 15, e no jornal "O Dia", às fls. 5, 6 e 4.

3. Quórum de Instalação e Presença: Verificada a presença de acionistas representando o quórum legal de instalação e deliberação das matérias colocadas na ordem do dia, conforme assinaturas do Livro de Presença de Acionistas.

4. Mesa. Presidente: Jose Romano Netto; e Secretário: Leonardo Cordeiro.

5. Ordem do Dia e Deliberações. Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, foram aprovadas pelos acionistas da Companhia as seguintes matérias: (i) por unanimidade dos votos, a substituição do Sr. **Edison Fujiura** RG nº 21.841.984-3 SSP/SP e CPF/ME sob o nº 151.966.198-36) no cargo de diretor e a substituição do Sr. **Jose Romano Netto**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.264.127-3, inscrito no CPF/ME sob o nº 177.979.748-61, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e do Sr. **Fernando Manoel Mendes Nogueira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.415.014-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 123.855.668-00, ambos com endereço comercial Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105, 3º andar, Itaim Bibi, SP/SP, CEP 04571-010, para cumprir mandato até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício de 2022; (ii) por unanimidade dos votos, a alteração na forma de representação da Companhia, e a consequente alteração do Artigo 12 do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "**Artigo 12º.** A Companhia será representada e validamente se obrigará mediante assinatura (i) isolada do Diretor Presidente; (ii) conjunta de dois Diretores; (iii) pelo Diretor sem designação específica em conjunto com um procurador; ou (iv) por procurador com poderes específicos; que poderão assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, inclusive, constituir procuradores em nome da Companhia, definindo no respectivo instrumento de mandato os poderes conferidos e o prazo de vigência, exceto aquelas para fins judiciais, que não conterão prazo. **Parágrafo Primeiro:** A Companhia poderá ser representada por qualquer Diretor ou Procurador nas seguintes hipóteses: (i) perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas; (ii) firmar correspondências e atos de simples rotina; (iii) endossar títulos para efeitos de cobrança e depósito em favor da Companhia; e, (iv) receber citações ou notificações judiciais, bem como para prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente intimada, sem poder de confessar. **Parágrafo Segundo:** A Companhia poderá, mediante assinatura do Diretor Presidente, constituir mandatários, especificando no instrumento a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá 1 (um) ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes ad iudicia, ou para a defesa de processos administrativos, caso em que sua vigência poderá ser por prazo indeterminado. **Parágrafo Terceiro:** Independente de assembleia geral, e desde que mediante assinatura de dois Diretores, a Companhia poderá outorgar e constituir garantias fidejussórias e/ou reais (fiduciárias ou não fiduciárias) em favor de terceiros em benefício de qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou qualquer outra entidade ou organização, com ou sem personalidade jurídica, controlada direta ou indiretamente, pela Companhia ("Controladas"), bem como exercer todos os direitos decorrentes das participações detidas pela Companhia nas Controladas, especialmente de exercer o direito de voto em assembleias e reuniões sobre qualquer tema que possa ser submetido à deliberação." (iii) por unanimidade dos votos, a prestação, pela Companhia, da Fiança em favor dos debenturistas, representados pelo agente fiduciário da Emissão, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas pela Autopass S.A. ("Emissora") no âmbito da Emissão ("Obrigações Garantidas"), em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando-se a Companhia, bem como a seus sucessores a qualquer título, solidariamente como fiadora e principal pagadora de todas as Obrigações Garantidas, renunciando expressamente a Companhia aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e artigos 130 e 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A Emissão e as Debêntures terão as seguintes principais características: (a) Número da Emissão: 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora; (b) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (c) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) na Data de Emissão; (d) Destinação de Recursos: a totalidade dos recursos líquidos captados por meio da Emissão deverão ser utilizados para a implementação e operacionalização de sistema de bilheteamento eletrônico na região metropolitana da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e outras regiões e cidades do Estado de São Paulo ("Projeto SBE-SP"), inclusive mas não se limitando, para pagamento (antecipado ou não) do saldo devedor de outras dívidas tomadas pela Emissora para financiamento do Projeto SBE-SP anteriormente à Data de Emissão, até o limite de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais); (e) Data de Emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 25 de novembro de 2020 ("Data de Emissão"); (f) Data de Início da Rentabilidade: para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Debêntures será a primeira data de integralização de Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"); (g) Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), as Debêntures terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contado da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 25 de novembro de 2025 ("Data de Vencimento"); (h) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (i) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 120.000 (cento e vinte mil) Debêntures; (j) Atualização Monetária: as Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente; (k) Remuneração das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa (spread) equivalente a 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa"), e em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração", calculada de forma exponencial e cumulativa por rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (l) Pagamento da Remuneração: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, sempre no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 25 de dezembro de 2020 e o último na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); (m) Amortização Programada: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em parcelas mensais consecutivas, devidas sempre no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, sendo a primeira parcela devida em 25 de março de 2021 e a última na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Amortização Programada"), de acordo com a tabela a ser prevista na Escritura de Emissão; (n) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento, pela Emissora, de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, a: (i) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; e (ii) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento), ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (o) Oferta de Resgate Antecipado Total: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada a oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures por eles detidas, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado Total"). O valor a ser pago pela Emissora aos Debenturistas que aderirem ao resgate antecipado no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (i) da Remuneração, calculada por rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, e dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) de eventual prêmio de resgate oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá, em nenhuma hipótese, ser negativo ("Valor da Oferta de Resgate Antecipado Total"); (p) Vencimento Antecipado: observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações constantes na Escritura de Emissão, serão consideradas antecipadamente vencidas na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos eventos a serem previstos na Escritura de Emissão; e (q) Demais Condições: todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. (l) autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à prestação, formalização ou aperfeiçoamento da Fiança, ou ainda à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, especialmente, mas não se limitando a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão, da Oferta Restrita, da Fiança e/ou das Debêntures, bem como a celebração de todos os contratos e/ou instrumentos relacionados à Emissão, à Oferta Restrita e/ou à Fiança, incluindo, mas não se limitando, o contrato de distribuição das Debêntures e o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Autopass S.A." ("Escritura de Emissão"), bem como de seus eventuais aditamentos. (ll) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a prestação da Fiança e/ou a realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei Federal nº 6.404/76, e foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, lida e achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. Certificamos que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 07 de dezembro de 2020. Assinaturas: **Mesa:** Jose Romano Netto – Presidente; Leonardo Cordeiro – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 530.768/20-3 em 11/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

RKS Gestão de Negócios Ltda.

CNPJ/MF nº 00.660.475/0001-04 – NIRE 35.213.117.818

Extrato da 11ª Alteração e Consolidação Contrato Social, 12/01/2021

Deliberações: os sócios, por unanimidade, decidiram reduzir o Capital Social de R\$2.570.000,00 para R\$270.000,00, com cancelamento de 230.000 quotas, mantido o valor nominal de R\$10,00 para as quotas remanescentes, em razão da absorção de perdas irreparáveis e por julgarem o capital super dimensionado em relação às operações atuais da sociedade, conforme autorizam os incisos I e II do artigo 1.082 da Lei 10.406/2002. RKS Investimentos e Serviços Ltda.; José Roberto Martinez de Camargo.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Oxe Participações S.A.

CNPJ/ME nº 36.159.996/0001-20 – NIRE 35.300.548.256

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2020

Data, Hora e Local: Dia 04/12/2020, às 10 horas, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Nilton Bertuchi; e Secretário: João Pedro Cavalcanti Pereira. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** 1. Aprovar a alteração do endereço da sede Companhia, de Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Sala 22, São Paulo-SP, para Rua Funchal, 129, 4º andar, Conjunto 4 A, Edifício Montreal, São Paulo/SP. Em razão desta deliberação, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com a seguinte redação: "**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Rua Funchal, 129, 4º andar, Conjunto 4 A, Edifício Montreal, São Paulo/SP, podendo, observados os preceitos legais, instalar ou suprimir filiais e dependências de qualquer natureza no País, a critério da administração, e no exterior." 2. Aprovar a alteração do jornal de publicação dos atos da Companhia, que deixarão de ser publicados no jornal "Data Mercantil" e passarão a ser publicados no jornal "O Dia", a partir do registro e publicação da presente ata. 3. Acatar o pedido de renúncia apresentado pelo membro do Conselho de Administração, Nilton Bertuchi, RG nº 23.292.880-0 SSP/SP e CPF/MF nº 195.514.838-47. 4. Eleger para membro do Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 anos, até a AGO a ser realizada em 2022, Ricardo Collier de Oliveira, RG nº 5.769.870 SSP/PE e CPF/ME nº 038.993.624-38, que toma posse conforme **Anexo II** à presente ata. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. Em razão da deliberação acima, fica consignada a atual composição do Conselho de Administração da Companhia da seguinte forma, com mandato unificado de 2 anos, até AGO a ser realizada em 2022: (a) João Pedro Cavalcanti Pereira (Presidente do Conselho de Administração); (b) Túlio Azevêdo Machado; (c) Eduardo Guimarães Lameira Bittencourt Borges; (d) Rubens Cardoso da Silva; (e) Ricardo Collier de Oliveira. 5. Aprovar a proposta do Conselho de Administração para aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 20.000.000,00, mediante a emissão de 20.000.000 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de subscrição de R\$ 1,00 por ação, totalmente subscritas e integralizadas pelo Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Os acionistas XP Infra III Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e Lyon Capital I Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura manifestam sua expressa renúncia ao direito de preferência previsto no artigo 171 da Lei 6.404/76, para subscrição de aumento de capital na proporção do número de ações que possuem. A integralização das novas ações será realizada de acordo com o prazo estabelecido no Boletim de Subscrição, conforme **Anexo III**, de forma que o Capital Social da Companhia passará de R\$ 140.000.000,00, representado por 140.000.000 ações ordinárias sem valor nominal, para R\$ 160.000.000,00, representado por 160.000.000 ações ordinárias sem valor nominal, sendo (i) 84.000.000 ações ordinárias, sem valor nominal, de titularidade do XP Infra III Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura; (ii) 52.000.000 ações ordinárias sem valor nominal, de titularidade do Siguler Guff Emerging Markets Energy Opportunities Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e (iii) 23.990.400 ações ordinárias sem valor nominal, de titularidade do Lyon Capital I Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura. Em razão da aprovação acima o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 160.000.000,00, representado por 160.000.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelo valor de R\$ 1,00 cada. § 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. § 2º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia." 6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor conforme redação constante do **Anexo IV** à presente ata; 7. Aprovar a proposta do Conselho de Administração para a transferência, assim que seja confirmada a integralização da totalidade dos recursos no capital da Companhia, conforme previsto no Boletim de Subscrição constante do **Anexo III**, do montante de R\$ 5.000.000,00 para cada Subsidiária, a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, para que tais recursos possam ser imediatamente utilizados na continuidade da implementação dos seus projetos, conforme detalhados no plano de negócios da Companhia. 8. Nos termos propostos pelo Conselho de Administração, fica desde já aprovada a oportuna realização de Assembleias de cada uma das 4 Subsidiárias, a fim de que seja deliberado o aumento do capital social de cada Subsidiária, no montante de R\$ 5.000.000,00, mediante a emissão de 5.000.000 de novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de subscrição de R\$ 1,00 por ação, fixado conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, em cada subsidiária. O aumento do capital social das 4 Subsidiárias totalizará R\$ 20.000.000,00 e será totalmente subscrito e integralizado pela Companhia, mediante a conversão em capital social dos recursos constantes da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, de cada Subsidiária. Fica também aprovada a reforma do estatuto social de cada Subsidiária da Companhia, para refletir o aumento do capital social de cada Subsidiária nos termos aprovados acima. 9. Ratificar as deliberações do Conselho de Administração da Companhia sobre a reforma dos Estatutos Sociais das subsidiárias da Companhia, acima mencionadas, conforme disposições reproduzidas no **Anexo V** que integra a presente ata, que refletem a deliberação da Companhia tomada nas Assembleias das Subsidiárias realizadas em 03/11/2020 e o teor aprovado naquelas Assembleias. 10. Ficam autorizados os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias deliberadas nesta assembleia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 04/12/2020. Assinaturas: **Mesa:** Nilton Bertuchi – Presidente; João Pedro Cavalcanti Pereira – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 24.853/21-5 em 12/01/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Fundos públicos gastaram R\$ 1,7 mi com candidatos sem adversários



Fontes públicas de financiamento de campanhas, os fundos eleitoral e partidário, juntos, distribuíram cerca de R\$ 1,7 milhão a candidatos a prefeito que concorriam sozinhos em 2020 e que, portanto, só precisavam de um voto válido para se eleger.

A eleição municipal contou com 106 chapas desse tipo, das quais 68 foram agraciadas com recursos públicos, segundo o TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

A essas foram repassados R\$ 1.735.898, a maior parte proveniente do fundo eleitoral (92,23%), que ao todo gastou R\$ 2,035 bilhões no pleito municipal de 2020.

A prestação dos eleitos em primeiro turno foi encerrada no dia 15 de dezembro.

Mesmo com vitória garantida, os candidatos únicos – de municípios que têm, segundo projeções do IBGE, entre 982 e 36.881 habitantes – não economizaram verba

pública em santinhos, adesivos, jingles e lives. Também investiram recursos no apoio a candidaturas a vereador de aliados e com assessorias jurídica e contábil.

Entre essas candidaturas, a que recebeu maior repasse público foi a da prefeita Larissa Rocha (PSD), reeleita em Tenente Ananias (RN), de 10.855 habitantes, com R\$ 100 mil e integralmente gastos pela então candidata.

Ela destinou a maior parte (R\$ 76,6 mil) às redes sociais, com vídeos e lives superproduzidos em que minimizava o fato de ser candidata única e pedia comparecimento às urnas. Deu resultado: ela recebeu 4.510 votos e terá cinco correligionários entre os sete vereadores na Câmara Municipal.

O prefeito reeleito de Jupi (PE), Marcos Patriota (DEM), aparece em segundo lugar entre os candidatos isolados que tiveram aporte público, com R\$ 90.040,10 do fundo partidário. Em meio à pandemia da Covid-19, ele também se concentrou na campanha digital, à qual destinou R\$ 50 mil.

Em terceiro, aparece Moises Aparecido de Souza (PSD), foi reeleito para mais quatro anos à frente da Prefeitura de Catanduvas (PR). Ele recebeu R\$ 75 mil do fundo eleitoral e tem declarados como sobras R\$ 5.648,23.

O prefeito dividiu os gastos entre materiais gráficos e repasse aos candidatos a vereador de sua coligação, que incluiu PSC, PL e PT. Além disso, fez o credenciamento de 28 fiscais, que receberam R\$ 100 cada, para acompanhar a votação no município de 10.167 habitantes.

Na sequência do ranking das candidaturas isoladas com maior aporte público aparecem Matheus Martins (PSB), reeleito em Terezinha (PE), e a prefeita eleita de Jurema (PI), Kaylanne Oliveira (MDB), que receberam R\$ 70 mil e R\$ 65 mil, respectivamente.

Ambos concentraram gastos em santinhos e adesivos. No caso de Martins, há declarada uma sobra do fundo eleitoral, de R\$ 472,12.

Não houve sobras nas contas de Kaylanne, que, entre suas despesas, tem R\$ 10,3 mil destinados para a compra de fogos de artifício.

Folhapress

Nova Vida Agronegócios Ltda.

CNPJ/ME nº 38.258.685/0001-43 – NIRE 35.236.293.094

1ª Alteração ao Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada

Pelo presente instrumento particular: **Inês Lília Rodrigues Braghetto**, portadora do RG nº 2.446.484-3 SSP/SP e do CPF/ME nº 072.815.018-20; e **JMJ Investimentos, Negócios e Participações Eireli**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.780.917/0001-78 e na JUCESP sob o NIRE 35.602.950.995, neste ato representada por seu Administrador José Virgílio Rodrigues Braghetto, portador do RG nº 46.451.748-5 SSP/SP e do CPF/ME nº 383.416.728-20, únicos sócios e representantes da totalidade do capital social desta Sociedade, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos: **1. Aumento do Capital Social:** 1.1. Os sócios resolvem aumentar o capital social de R\$ 517.043,00, para R\$ 1.055.502,00, um aumento, portanto, de R\$ 538.459,00 e a emissão de 538.459 quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00, cada, todas subscritas pela sócia **Inês Lília Rodrigues Braghetto**. 1.2. A sócia **Inês Lília Rodrigues Braghetto** declara que é a legítima proprietária dos bens conferidos em integralização das quotas ora subscritas, devidamente descritos no Anexo I, do presente instrumento. 1.3. A sócia **JMJ Investimentos, Negócios e Participações Eireli** declara ter renunciado ao seu direito de preferência para subscrição das quotas ora emitidas. 2. **Transformação em Sociedade por Ações:** 2.1. As sócias resolvem, por unanimidade, transformar a Sociedade em S.A., de capital fechado. 2.2. A transformação do tipo societário não importará em solução de continuidade, permanecendo inalterados todos os direitos e obrigações sociais. 2.3. As sócias aprovam, por unanimidade: (I) **alterar** a denominação da Sociedade para **Nova Vida Agronegócios S.A. ("Companhia")**; (II) **aprovar** o Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo II** ao presente instrumento; (III) **converter** cada quota social em 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de modo que os acionistas receberão 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, em substituição a cada quota detida na Sociedade, permanecendo o capital social, com o valor de R\$ 1.055.502,00, que passa a ser dividido em um 1.055.502 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, na forma prevista no Boleim de Subscrição (**Anexo III**) ao presente instrumento; (IV) **eleger** os membros da Diretoria da Sociedade para ocupar os cargos de "Diretor sem Designação Específica", com mandato por prazo de 3 anos, contado da presente data, sem fazer jus a qualquer remuneração, o que fazem mediante a nomeação de **Inês Lília Rodrigues Braghetto**, e **José Virgílio Rodrigues Braghetto**, ambos acima qualificados. 2.4. Os Diretores ora eleitos, tomam posse dos seus cargos nesta data e **declaram**, sob as penas da lei, que não estão impedidos por Lei Especial de exercer a administração da Companhia. 2.4.1. Caberá aos membros da Diretoria cumprir com as formalidades legais relativas à transformação da Sociedade em Companhia Fechada. E, por estarem justos e contratadas, as Partes assinam o presente Instrumento Particular em 3 vias de igual teor e forma. Vinte e Nove/SP, 09/12/2020. Assinaturas: **Sócios/Acionistas:** Inês Lília Rodrigues Braghetto, MJM Investimentos, Negócios e Participações Eireli, José Virgílio Rodrigues Braghetto. **Advogado:** Flávio Corrêa de Oliveira – OAB/SP nº 286.565. **Anexo II – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Duração. Artigo 1º.** Nova Vida Agronegócios S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de Vinhedo-SP, na Rua Célia Pólo Monteiro, nº 250, sala 4, Parte "E", Marambaia, e, por deliberação da Diretoria, poderá criar, modificar e extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (I) Criação de Gado para Corte (CNAE 0151-2/01); e (II) Participação em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista (CNAE 6462-0/00). **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 1.055.502,00, dividido em 1.055.502 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma do Estatuto Social e legislação aplicável. **Artigo 7º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá como titular de direitos o acionista identificado em seus registros. **Artigo 8º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos e, quando emitidos, serão assinados por 1 dos Diretores da Companhia. **Artigo 9º.** Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações decorrentes de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem, independentemente da espécie e classe das novas ações emitidas. Os acionistas também terão direito de preferência para adquirir, na proporção do número de ações que possuírem, as ações da Companhia que sejam ofertadas a outros acionistas (s) ou a terceiros (s) por qualquer dos acionistas. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 10.** As Assembleias Gerais dos Acionistas realizar-se-ão: (I) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme aplicável; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, ou o pagamento de juros sobre o capital social, conforme o caso; e (d) fixar a remuneração dos administradores; e (II) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais aconselharem ou exigirem deliberação dos acionistas. **Artigo 11.** As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos Diretores que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência dos Diretores, os acionistas escolherão o presidente da mesa e este escolherá o secretário da mesa. **Artigo 12.** Somente poderão participar, tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no Livro de Registro de Ações Nominativas, até 48 horas antes da data marcada para a sua realização. **Artigo 13.** Além das hipóteses previstas em Lei, a Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer dos Diretores, quando entender conveniente ou necessário, mediante edital publicado, por 3 vezes, no Diário Oficial e em jornal de grande circulação na cidade onde se localizar a sede da Companhia, com 8 dias de antecedência, no mínimo, da data marcada para a sua realização em primeira convocação e, com antecedência mínima de 5 dias, para realização em segunda convocação, dele devendo constar a descrição dos assuntos a serem tratados na Assembleia Geral. **Artigo 14.** Alternativamente ao procedimento previsto no caput, a Assembleia Geral poderá ser convocada por anúncio entregue a todos os acionistas, contra-recebo, com a mesma antecedência prevista no caput, desde que à época da convocação a Companhia tiver menos de 20 acionistas e patrimônio líquido de até R\$ 10.000.000,00, conforme faculta o artigo 294, da Lei das S.A. **Artigo 15.** Ficam dispensadas as formalidades referentes à convocação das Assembleias Gerais previstas neste Estatuto Social, quando comparecerem todos os acionistas. **Artigo 16.** As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 50% das ações com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, a instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas, respeitados os casos em que a Lei determinar quórum maior para instalação da Assembleia Geral. **Artigo 17.** As assembleias gerais poderão ser realizadas por teleconferência ou por qualquer meio eletrônico, desde que seja garantida a materialidade, transparência, legitimidade e segurança das deliberações. **Artigo 18.** Exceto se maior quórum for exigido pela legislação aplicável ou no Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela aprovação de acionistas representantes da maioria das ações com direito a voto. **Artigo 19.** Dependerá da aprovação da totalidade das ações com direito a voto as deliberações que importem: (I) na alteração do Estatuto Social da Companhia; e (II) na nomeação ou destituição de Diretores/Administradores. **Capítulo IV – Administração Da Companhia. Artigo 16.** A administração da Companhia compete à Diretoria, com base nos poderes conferidos pela Lei e em conformidade com as disposições do presente Estatuto Social, sendo vedada a delegação de tais atribuições e poderes a qualquer outro órgão. **Artigo 17.** A remuneração global da Diretoria e sua respectiva distribuição poderá ser anualmente fixada pela Assembleia Geral. **Seção I – Diretoria. Artigo 17.** A Diretoria será composta por 2 Diretores, sem designação específica, pessoas físicas, residente e domiciliadas no Brasil, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para mandato de 3 anos, permitida a reeleição. **Artigo 18.** A posse do Diretor se dará mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, a ser arquivado na sede da Companhia, devendo ser observados os requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades, previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das S.A., e permanecerá no exercício do cargo até a eleição e posse de seu sucessor, ainda que vencido o prazo de seu mandato. **Artigo 19.** Em caso de vacância no cargo Diretor a substituição será determinada pela Assembleia Geral, a ser convocada dentro de 30 dias contados da data de vacância. Serão considerados como vacância do cargo de Diretor os casos de renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos. **Artigo 20.** Os Diretores terão poderes para, isolada

ou conjuntamente, administrar e gerir os negócios da Companhia, podendo realizar todos os atos necessários ou convenientes a este propósito, com exceção daqueles que, por disposição legal ou do presente Estatuto Social, sejam atribuídos à Assembleia Geral. **Artigo 19.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, perante terceiros, bem como perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais e autoridades, para dar efeito a quaisquer tipos de negócios, assunção de obrigações, incluindo a assinatura de contratos e acordos, será sempre exercida: (I) pelos Diretores, isolada ou conjuntamente; ou (II) por procurador(es) da Companhia, devidamente constituído(s) e com poderes especiais e específicos outorgados pela Companhia, observadas as disposições deste Estatuto Social. **Artigo 20.** As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas, obrigatoriamente, por qualquer dos Diretores, isolada ou conjuntamente, devendo especificar os poderes outorgados e ter prazo de validade determinado de no máximo 1 ano, salvo aquelas para fins judiciais que poderão ser válidas por prazo indeterminado, sob pena de invalidade. **Artigo 21.** A alienação, venda e/ou constituição de ônus sobre bens imóveis de propriedade da Companhia dependerá de prévia deliberação e concordância de acionistas representantes da maioria das ações com direito a voto, em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim. **Artigo 22.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação por escrito por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 5 dias, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. **Artigo 23.** As reuniões da Diretoria somente serão instaladas com a presença da totalidade de seus membros. Cada Diretor terá direito a 1 voto nas reuniões da Diretoria, e as deliberações serão tomadas com base no voto afirmativo da maioria dos Diretores presentes, observadas as disposições deste Estatuto Social. **Artigo 24.** Em caso de empate nas deliberações da Diretoria, a matéria deverá ser submetida à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada nos 15 dias seguintes. **Artigo 25.** Os atos de qualquer acionista, Diretor, empregado ou procurador que envolva a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, bem como a outorga de garantias pela Companhia em favor de terceiros, tais como fianças, avais, ou quaisquer outras garantias, são expressamente vedados e serão considerados nulos, sem efeito e inválidos com relação à Companhia, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas, com a aprovação da totalidade das ações com direito a voto. **Seção II – Conselho Fiscal. Artigo 22.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, sendo instalado somente mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme previsto em lei. **Artigo 23.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e por igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, admitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá as obrigações e poderes conferidos pela legislação aplicável. **Artigo 24.** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no País, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido dos acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição, sendo permitida a sua reeleição. **Artigo 25.** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, correspondente ao período em que o órgão funcionar e em que estiverem no efetivo exercício das funções. **Artigo 26.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio. **Capítulo V – Exercício Social e Lucros. Artigo 25.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras pela Diretoria, de acordo com os requisitos e as formalidades previstas em lei, além do disposto no presente Estatuto Social. **Artigo 26.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação dos acionistas e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 27.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda. Observado o disposto neste Estatuto Social, o lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte destinação, observada a proposta da Diretoria nesse sentido, a ser aprovada em Assembleia Geral: (I) a parcela de 5% será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social, observado o disposto na legislação aplicável; (II) os acionistas terão direito a dividendo anual obrigatório de, pelo menos, 0,1% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., e compensados os dividendos que tenham sido declarados no exercício, nos termos deste Estatuto Social; (III) o saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, será a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. **Artigo 28.** A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% do capital social. **Artigo 29.** O lucro líquido será destacado, se necessário, os valores destinados a formação de reservas para contingências e lucros a realizar, na forma da lei societária, mediante proposta da Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral. **Artigo 30.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 31.** Os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, revertirão em proveito da Companhia. **Capítulo VI – Dissolução e Liquidação. Artigo 29.** A Companhia será dissolvida e/ou liquidada nos casos e na forma previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Seção I – Falcamento ou Incapacidade de Acionistas. Artigo 30.** A Companhia não se dissolverá por morte ou incapacidade de qualquer dos acionistas, continuando com os acionistas remanescentes, nas condições previstas neste Capítulo VI. **Artigo 31.** Os herdeiros e sucessores do acionista pré-morto poderão ingressar como acionistas da Companhia, exceto se exercido pelos acionistas remanescentes o direito de preferência para compra das ações a serem transferidas por sucessão causa mortis, o que será deliberado em assembleia especialmente convocada para este fim, no prazo de 60 dias, contado da data do conhecimento pela Companhia do falecimento do acionista. **Artigo 32.** O direito de preferência na aquisição das ações a serem transferidas por sucessão causa mortis se dará de maneira proporcional à participação dos demais acionistas no capital social da Companhia, ajustado pela exclusão das ações a serem transferidas, de modo que os haveres serão apurados e pagos na forma prevista no artigo 31. **Artigo 33.** Em qualquer caso de apuração de haveres previsto neste Estatuto Social ou decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor dos haveres será apurado da seguinte forma: (I) na data-base da apuração, serão avaliados os bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída, além do passivo a ser apurado da mesma forma, sendo levantado um balanço patrimonial da Companhia para verificação do valor patrimonial das ações, obtido com a divisão do valor do patrimônio líquido pelo número total de ações existentes à época, multiplicado pelo número de ações a serem reembolsadas; (II) os haveres assim apurados serão pagos a quem o direito em 120 prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços – Mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente na ocasião, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, sendo que primeira parcela vencerá no prazo de 60 dias após a data do mesmo balanço e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final pagamento dos haveres assim apurados; (III) na avaliação a ser procedida nos termos desta cláusula, não serão considerados os lucros ou perdas decorrentes da data de apuração fixada para cada caso; e (IV) a data-base para apuração dos haveres será aquela em que ocorreu o evento que ensejou a ocorrência da apuração dos haveres. **Artigo 34.** As ações liquidadas poderão ser adquiridas pelos acionistas remanescentes, na proporção das respectivas participações no capital social ou, não havendo interesse, pela própria Companhia, nas condições previstas em lei. **Artigo 35.** Caso o pagamento dos haveres apurados torne inviável a continuação da Companhia, os acionistas titulares de ações representativas da maioria do capital social, excluída da votação as ações que são objeto da liquidação, poderão proceder à dissolução total da Companhia, caso em que se procederá à liquidação e partilha do patrimônio social entre todos os acionistas, na proporção das respectivas participações no capital social, observadas as disposições legais pertinentes. **Capítulo VII – Disposições Gerais. Artigo 32.** A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do art. 118 da Lei das S.A., devendo a Diretoria abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos preferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas. Vinhedo/SP, 09/12/2020. **Acionistas:** Inês Lília Rodrigues Braghetto; MJM Investimentos, Negócios e Participações Eireli, José Virgílio Rodrigues Braghetto. **Advogado:** Flávio Corrêa de Oliveira – OAB/SP nº 286.565. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 24.179.211-8 e NIRE 35.300.563.034 em 13/01/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Dólar baterá R\$ 6 por deterioração fiscal no Brasil, prevê Sociét Générale

Os prêmios de risco na curva de juros vão aumentar e o dólar baterá 6 reais, preveem estrategistas do Sociét Générale, acreditando que os mercados devem esperar por mais deterioração fiscal no Brasil.

De acordo com relatório do banco divulgado nesta sexta-feira, o câmbio sofrerá com lento crescimento econômico, deterioração dos cenários fiscal e de dívida e baixos juros. O noticiário sobre vacinas é positivo, mas pode levar tempo até que o imunizante esteja disponível a todos, num contexto em que os casos de covid-19 no país estão em alta.

“Além disso, (Jair) Bolsonaro perdeu capital político nas eleições municipais de novembro, e a baixa visibilidade antes das eleições no Congresso em fevereiro tem prejudicado o cenário para reformas no curto prazo”, disse o banco francês.

O Sociét Générale entrou com recomendação de compra de dólar ante o real em 2 de dezembro, com a moeda a 5,22 reais. A meta é de 6,0 reais, com “stop” em 4,90 reais.

O dólar era cotado a 5,2712 reais nesta sexta-feira.

Em 11 de dezembro, o banco iniciou recomendação de alta na inclinação da curva de DI entre os vencimentos janeiro de 2027 e janeiro de 2022, com ponto de entrada em 377 pontos-base, “target” de 540 pontos-base e “stop” em 320 pontos-base. O spread estava em 380,50 pontos-base nesta sexta.



Folhapress

Capgemini Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 65.599.953/0001-63 – NIRE 35.300.178.815

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 16/11 de novembro de 2020

1. Data, Horário e Local: Em 16/11/2020, às 10:00 horas, em Barueri, São Paulo. **2. Convocação:** Realizada via correio eletrônico pela Secretária do Conselho de Administração, nos termos do § 1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Apresentaram o seu voto, participando da Reunião do Conselho de Administração por intermédio de correio eletrônico, nos termos do § 4º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, tendo confirmado seu voto através de declaração por escrito encaminhada à secretária da reunião por este mesmo meio eletrônico, os(as) senhores(as): Aruna Jayanthi (AJ); Alain Marie Louis de Martin do Tyrac de Marcellus (AM); Maurício Mondani (MM). **3. Secretária do Conselho:** Roberta Cirino Augusto Cordeiro. **4. Mesa:** Presidente: Aruna Jayanthi; Secretária: Roberta Cirino Augusto Cordeiro. **5. Ata Sumária:** Elaboração e publicação desta ata em forma de sumário (com omissão de assinaturas), apresentando a pauta das deliberações ocorridas, conforme permitido pelo artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. **Ordem do dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (I) Recomendar a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 25/11/2020, para que os acionistas apresentem o seu interesse para participar do: (a) Aumento do capital social da Companhia, no Montante Mínimo de R\$ 150.000.000,00 e, no Montante Máximo de R\$ 153.767.298,82, considerando a possibilidade da EMC decidir aderir à operação; (II) Aumento de capital, considerando o valor por ação igual a R\$0,01. Após a análise da avaliação da Companhia, do seu balanço patrimonial e do prejuízo acumulado, o aumento de capital tem por base a emissão, sob subscrição particular, de novas ações ordinárias, sem valor nominal, ao preço de emissão de um centavo de Real (R\$ 0,01) por ação, estabelecido de acordo com o artigo 170, inciso I, da Lei das S.A. (“Ações”), com possibilidade de subscrição parcial e consequente homologação parcial deste aumento de capital, desde que, pelo menos, o Montante Mínimo seja subscrito. **6. Deliberações:** Os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e, sem restrições, aprovaram as seguintes deliberações: **7. Aprovações:** Os Conselheiros aprovam por unanimidade, apresentando a seguinte pauta de recomendação aos Acionistas para: (i) uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25/11/2020, para aumento do Capital Social e (ii) uma Reforma Estatutária em Assembleia Geral Extraordinária, em virtude da alteração do capital social a ser realizada nesta mesma data. **8. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que foi por todos aprovada via votação eletrônica. **Mesa:** Presidente: Aruna Jayanthi; Secretária: Roberta Cirino Augusto Cordeiro. **Conselheiros que apresentaram seu voto de forma eletrônica:** Srs. Aruna Jayanthi; Alain Marie Louis de Martin do Tyrac de Marcellus; Maurício Mondani. Barueri/SP, 16/11/2020. (Assinatura) Roberta Cirino Augusto Cordeiro – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 24.341.211-6 em 12/01/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Inove Tecnologia e Inovação Empresarial Holding S.A.

CNPJ/MF nº 06.260.378/0001-00 – NIRE 35.300.491.068

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 17/12/2020

1. Data, hora e local: Em 17/12/2020, às 11:00 horas, na sede da “Companhia”, na Alameda Mamoré, nº 687, Conjunto 301, 3º andar, Barueri-SP. **2. Convocação e presenças:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Sr. César Palmieri Pereira Cardoso. Secretário: Sr. Fábio Eduardo Alves e Sá. **4. Ordem do dia:** Em AGO: deliberar sobre: (i) as contas e os relatórios da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2019, disponibilizados aos acionistas e que permanecerão arquivados na sede da Companhia; (ii) destinação do resultado verificado no exercício social findo em 31/12/2019. Em AGE: (i) ratificar os atos da administração de acordo com o previsto pelo artigo 99, § único, da Lei 6.404/1976; (ii) cancelamento das ações ordinárias em tesouraria; (iii) alteração do estatuto social da Companhia; e (iv) ratificação da ata assembleia geral extraordinária da Companhia de 02/03/2020 (“AGE 02/03/20”). **5. Deliberações:** Pela unanimidade dos votos do presente, foram tomadas as seguintes deliberações: Em AGO: 5.1. Aprovar as contas e os relatórios da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/19, os quais foram disponibilizados aos acionistas e permanecerão arquivados na sede social da Companhia; 5.2. Não efetuar distribuições dos resultados decorrentes do exercício 2019 em razão da apuração de prejuízos. Em AGE: 5.3. Ratificar os atos da administração, de acordo com o previsto pelo artigo 99, § único, da Lei 6.404/1976, desde a transformação da sociedade em sociedade anônima. 5.4. Autorizar o cancelamento de 82.088 ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social. Em razão do cancelamento, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 664.176 ações ordinárias. 5.5. Alterar o artigo 5º do estatuto social da Companhia em função da deliberação acima, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 746.264, dividido em 664.176 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo a propriedade das ações comprovadas pela inscrição do nome dos acionistas no livro de “Registro de Ações Nominativas”. 5.6. Retificar o item 5. c) da AGE datada de 02/03/2020 substituindo-se a quantidade de 500.000 ações ordinárias transferidas aos acionistas da Inovo Participações Ltda. para 664.176 ações ordinárias. Em virtude desta retificação, o item 5. c) da AGE 02/03/20 deve ser lido da seguinte forma: “deliberação sobre a dissolução da Sociedade Empresária Limitada denominada Inove Participações Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 24.374.612/0001-76, subscritora 664.176 ações ordinárias da Companhia, sendo as ações transferidas aos acionistas na seguinte proporção (I) 166.044 ações ordinárias ao Sr. Alexandre José Marques, (II) 166.044 ações ordinárias ao Sr. Cesar Palmieri Pereira Cardoso (III) 166.044 ações ordinárias ao Sr. Edson Carlos Cabral, e (IV) 166.044 ações ordinárias ao Sr. Fábio Eduardo Alves e Sá.” 5.6.1. Ratificar as demais disposições da AGE 02/03/20, que permanecem inalteradas, tendo sido realizada apenas a retificação acima. **6. Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a AGE, da qual se lavrou presente ata que, lida aprovada, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. Cesar Palmieri Pereira Cardoso, Secretário: Sr. Fábio Eduardo Alves e Sá, Acionistas Presentes: Alexandre José Marques, Cesar Palmieri Pereira Cardoso, Edson Carlos Cabral, Fábio Eduardo Alves e Sá. Barueri, 17/12/2020. JUCESP – Registrado sob o nº 24.008.211-7 em 11/01/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Em meio a repique da pandemia, Câmara decide que eleição com 513 deputados será presencial

Após pressão do bloco do centro, a Câmara dos Deputados decidiu nesta segunda-feira (18) que a eleição para a sucessão de Rodrigo Maia (DEM-RJ) será no dia 1º de fevereiro, em uma votação presencial. A decisão foi tomada em

reunião da Mesa da Casa, na manhã desta segunda-feira (18). A definição contraria Maia, que defendia um pleito no dia 2 de forma eletrônica.

A Câmara tem 513 deputados e nas últimas eleições a votação ocorreu dentro do plenário da Casa, que é um ambiente fechado a

ventilação externa, sem janelas, propício para transmissão do coronavírus.

Para esta eleição, que ocorrerá em meio a nova alta de casos de Covid-19, parlamentares estudam colocar urnas no salão verde e outras salas da Câmara e promover uma votação com horários pré-estabelecidos para grupos de deputados e no esquema “drive-thru”.

Segundo relatos feitos à Folha de S.Paulo, a definição do dia e da forma da votação teve um placar apertado, de 4 votos a 3. A decisão representa uma vitória para o líder

do centro, Arthur Lira (PP-AL), aliado do presidente Jair Bolsonaro (sem partido), “Geralmente é dia 2, mas não sei por que parte dos membros da Mesa entendeu que teria de ser dia 1. Acho que vai acabar sendo dia 1 à noite, seria melhor começar dia 2 pela manhã. Mas isso não é o maior problema. E se decidiu por maioria, contra o meu voto, não ter nenhuma flexibilidade de votação remota para os grupos de risco”, disse Maia em entrevista após a reunião.

Folhapress

Negócios

30% do ecommerce criado na pandemia vai permanecer



Boa parte da participação que o ecommerce conquistou durante a pandemia no total de vendas do varejo veio para ficar, aponta o relatório Global Outlook 2021, da Mastercard. A expectativa é que de 20% a 30% das operações que migraram das lojas físicas para o meio digital durante o isolamento social serão permanentes quando o surto chegar ao fim.

Ainda segundo o relatório, os gastos com comércio eletrônico aumentaram de 10% a 16% em seu pico, em comparação com os níveis anteriores à crise.

No Brasil, os efeitos do maior volume de vendas online também devem afetar a circulação de papel moeda. A projeção é que ocorra uma redução nas transações com dinheiro físico, e uma redução dos riscos e custos associados ao armazenamento.

Segundo o presidente da Mastercard Brasil e Cone Sul, João Pedro Paro Neto, 46% dos brasileiros aumentaram o volume de compras online durante a pandemia e 7% realizaram uma compra online pela primeira vez.

“O brasileiro é muito receptivo a novas tecnologias. A tendência é que o ecommerce continue crescendo. A adoção pelas gerações mais antigas, a maior conveniência e os custos mais baixos para os consumidores provavelmente manterão a demanda digital sólida em 2021”, afirma.

Dados do Mastercard Economic Institute, apontam que a abertura de empresas provavelmente estará limitada àquelas que vendem produtos e prestam serviços online.

Pelo relatório, isso se deve a incertezas sobre o nível de consumo, ao crédito mais restrito e também ao fato de haver mais risco de contá-

gio no contato físico, inclusive durante viagens e momentos de entretenimento social.

Outro estudo realizado pela Mastercard em parceria com a AMI (Americas Market Intelligence), no final de 2020, também apontou que 32% dos brasileiros afirmaram que irão trabalhar em home office com mais frequência.

Outros 36% dos entrevistados disseram que vão realizar mais compras online do que físicas, e 27% planejam optar pelo delivery quando quiser degustar uma refeição diferente.

“A chegada das vacinas pode ajudar no crescimento econômico, mas as reformas que poderiam impulsionar o crescimento no longo prazo podem ficar difíceis em 2021 em um ambiente político mais fragmentado”, afirma Paro Neto.

A confiança do consumidor permanece fraca no mercado diante das incertezas em relação à economia e ao vírus.

“Apesar disso, a flexibilização do distanciamento social, os programas de estímulo do governo e o crescimento do comércio digital devem aumentar os gastos do consumidor ao longo deste ano”, afirmou Paro Neto.

O aumento da inflação continua a ser uma ameaça em 2021, aponta o relatório.

Folhapress

Setor financeiro cresce com boom de fintechs em 2020

Enquanto empresas de outros setores fecharam as portas em meio à crise gerada pela pandemia da Covid-19, ao menos 40 instituições financeiras iniciaram suas atividades em 2020, segundo dados do Banco Central. O distanciamento social criou um ambiente propício para que surgissem mais fintechs e bancos digitais, que são especializados em tecnologia e serviços por aplicativos.

O movimento no sistema financeiro é contrário ao observado entre 2013 e 2018, quando houve redução de quase 10% na quantidade de instituições no país.

O número de empresas do setor financeiro voltou a crescer em 2019, depois da regulação das fintechs de crédito, e terminou o ano com 13 instituições a mais.

Com o isolamento social, as pessoas precisaram fazer operações bancárias à distância e o segmento digital ganhou ainda mais tração.

“A pandemia pode ter potencializado esse crescimento já que as entidades com base digital não precisam de rede física para alcançar os clientes, fazem isso por meio de aplicativos”, diz o presidente da ABFintechs (Associação Brasileira

de Fintechs), Diego Perez.

Além disso, medidas do BC, como a própria regulação, o sistema de pagamentos instantâneos (Pix), e open banking, que começará a ser implementado em fevereiro, abriram caminho para a entrada de novas instituições.

“O número de fintechs vem crescendo com o passar do tempo não só pela adoção do novo modelo de negócios, com serviços digitais que entregam experiência de navegação mais amistosa para o usuário, mas também porque vem sendo feito trabalho de modernização do arcabouço regulatório. Como reflexo, é natural o surgimento de instituições de pagamento e de fintechs”, afirma Perez.

Em 2020, existiam 601 instituições financeiras, entre elas 50 fintechs de crédito. Nos dados do BC, não há a quantidade de bancos digitais porque a autoridade monetária não tem uma norma específica, então, são contabilizados como um banco normal (que somavam 177). O dado exclui cooperativas de crédito e administradoras de consórcios – ambos com queda no ano.

No período, eram 26 instituições de pagamentos, que também podem ser consideradas fintechs.

Folhapress

Burger King convida ‘Paulos Guedes’ para nova campanha publicitária



Paulo Henrique Guedes da Silva, enfermeiro; Paulo Henrique Guedes, que trabalha com recursos humanos; João Paulo Guedes, contador; e Paulo Ferreira Guedes, vendedor.

A rede de fast food Burger King reuniu em uma campanha publicitária quatro homônimos de Paulo Guedes, ministro da Economia, para promover uma linha de sanduíches com preço promocional de R\$ 9,90.

“Tendo em vista o cenário econômico atual, o Burger King convocou quem mais entende de economia, os Paulos Guedes da vida

real, para comunicar a novidade”, diz a propaganda.

A empresa fez uma seleção com consumidores que têm o mesmo nome e sobrenome do ministro, e começa a campanha como se fosse um pronunciamento oficial. “Interrompemos a programação para falar de economia com Paulo Guedes”, diz o anúncio.

Em seguida, os quatro homônimos de Paulo Guedes dão depoimentos de como economizar na hora de comer, e finaliza com a frase “escute o Guedes, Economia é BK [Burger King] todo dia”.

“Eu vou gastar o que com R\$ 9,90? Investir na

Bolsa?”, brinca o contador João Paulo Guedes.

Em comunicado, a rede afirma que campanha serve para “propiciar soluções econômicas, de forma leve e bem humorada”.

Para Thais Souza Nicolau, diretora de marketing do Burger King no Brasil, a empresa tem trabalhado com campanhas descontraídas, reforçando o “posicionamento disruptivo” da marca. “Esse é o objetivo: mostrar que economia também é sobre permitir um momento de indulgência”, diz.

Procurado, o Ministério da Economia não se pronunciou até a publicação deste texto.

Folhapress